



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023 FMAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02 – 2023 FMAS QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABI E A EMPRESA
AGSISTEMAS COMERCIO DE
INFORMAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO
DESCRITO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com endereço à Praça São João, nº 313 – Bairro - Centro, Cep. 49.870-000 centro, Itabi/SE, inscrita no CNPJ. sob o nº 14.531.303/0001-45, representada neste ato pela secretária, a **Sra. NADJA DOS SANTOS PORTO**, portadora da carteira de identidade nº 2.040.349-6 SSP/SE e CPF nº 040.216.845-30, residente e domiciliada no Pov. Mata Grande, nº 2925, cep: 49.870-00, na cidade de Itabi/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMAÇÃO LTDA**, localizada no endereço na Av. Jose Conrado de Araujo, nº 731, bairro: Rosa Elze, Cep: 49.000-000, São Cristovão/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 04.497.198/0001-11, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. Joelio Rocha, RG nº 1.193.554-5 SSP/SE, e CPF nº 893.564.545-15, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº 969, Bairro: Coroa do Meio, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023 FMAS**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Esse termo aditivo tem como objeto a prorrogação de Prazo do Contrato nº 02/2023 de 02 de Janeiro de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabi/SE, oriundo do Pregão Presencial nº 02/2022PMI deste município, e a empresa **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMAÇÃO LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93):

Fica aditado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia **02 de janeiro de 2024, com vigência até 02 de janeiro de 2025**, podendo ser



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ratificada a cláusula e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabi/SE, 29 de dezembro de 2023.

Nadja dos Santos Porto
Secretária Municipal de
Assistência Social e Trabalho
NADJA DOS SANTOS PORTO
Secretária Municipal de Assistência
Social e Trabalho
Contratante

JOELIO
ROCHA:893564545
AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMACÃO LTDA

Assinado de forma digital por
JOELIO ROCHA:89356454515
Dados: 2024.01.02 08:27:45

Contratada

TESTEMUNHAS:

José Santos de Freitas
Carlos Jovani Jovani

C.P.F: 015557.945.2

C.P.F: 910.101.925.87